



**Universidade Estadual do Maranhão**  
*Realizando a Qualidade*

## **RESOLUÇÃO Nº 122/2010-CAD/UEMA**

Aprova a Prestação de contas do exercício de 2009, da Universidade Estadual do Maranhão – Uema.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – Uema**, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu Art. 40, inciso II do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30 de maio de 1997.

**RESOLVE:** " Ad-referendum" do Conselho de Administração

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Estadual do Maranhão, exercício de 2009.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 25 de março de 2010.

*Prof. José Augusto Silva Oliveira*  
**Reitor**



Universidade Estadual do Maranhão  
*Realizando a Qualidade*

**Mensagem nº 001/2010**

**São Luís, 25 de março de 2010.**

À Sua Excelência o Senhor  
**Conselheiro Raimundo Oliveira Filho**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
**N e s t a**

**Assunto:** Prestação de Contas Anual  
Exercício Financeiro de 2009  
Órgão: Universidade Estadual do Maranhão  
Responsável: Prof. José Augusto Silva Oliveira  
CPF: 038.148.403-30  
Estado Civil: Casado  
Endereço: Rua 54, Quadra 37, Nº16 - Vinhais São Luís-Ma.

Apresento, perante Vossa Excelência, para apreciação e julgamento, na forma constitucional, a Prestação de Contas, relativa ao exercício de 2009 da Universidade Estadual do Maranhão – Uema, de conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCE-MA nº 12 de 16 de novembro de 2006.

Declaro, para todos os efeitos legais, que, em razão do que dispõe o art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, uma via da prestação de contas está disponível na Unidade responsável pela sua elaboração.

Atenciosamente,

**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
**Reitor**